

LEI ORDINÁRIA Nº 13.116, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
AUTO ESPORTE CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **AUTO ESPORTE CLUBE**, uma sociedade civil com fins desportivo, localizada na Av. Hilton Souto Maior, S/N – Bairro de Mangabeira na cidade de João Pessoa, fundada em 07 de setembro de 1936, com registro no Cartório Toscano de Brito de número 204.802 – Livro A-135 e devidamente inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 80.338.808/0001-95

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

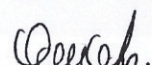
PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1507
de 13 a 19 de 12 de 2015



Orleide M. O. Leão
Mat. 63-905-2